



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.014 =

“Dá denominação a Logradouro Público do Município de Salmourão”.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Salmourão** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Praça construída na confluência da Rua Andrelaine Pravato com a Rua Raposo Tavares, em frente à **Escola de Moda Rosa Maria dos Santos Rodrigues**, denominada como **“PRAÇA CARLOS ROBERTO ALBERTONI”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 16 de Dezembro de 2014.

JOSE LUIS ROCHA PERES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 13/2014, de 10/12/2014.